



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO:** 1003967-33.2017.4.01.3700

**CLASSE:** AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

**RÉUS:** MARIA DA GRACA SILVA SOARES, CARLOS MORAIS DE ABREU, COPACABANA CONSTRUTORA LTDA - ME, MARIA LUZIA DA SILVA, MAXPLAN INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP, DATICLEIA GATINHO LOPES

**DE:** CARLOS MORAIS DE ABREU, CPF nº 905.984.583-87; MARIA LUZIA DA SILVA, CPF nº 494.462.827-72; e COPACABANA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 41.618.372/0001-63, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR para, oferecerem manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS (Lei 8.429/92, art. 17 § 7º), de conformidade com a petição inicial e despacho a seguir transcrito: "Constata-se que os Requeridos Carlos Moraes de Abreu, Maria Luzia da Silva e Copacabana Construções Ltda. não foram notificados; todas as tentativas para localizá-los, e assim notificá-los, foram esgotadas. Assim, defiro o pedido formulado pelo Requerente determino a notificação dos referidos Requeridos por edital, no prazo de 20 (vinte) dias (CPC 257 III). (a) **PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto, Respondendo pela 5ª Vara". **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1 - Não sendo apresentada a Manifestação no prazo acima epigrafado, o processo será concluso ao MM Juiz Federal para o exercício do juízo de admissibilidade da petição inicial.

**OBSERVAÇÕES:** 1 - O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a notificação editalícia, iniciando-se o prazo para apresentação de manifestação preliminar para o Requerido (Lei 8.429/92, art. 17 § 7º).



**SEDE DESTE JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 26 de fevereiro de 2020.

(assinado digitalmente)

**LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO**

Juiz Federal Substituto

Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara

